Encaminhado em 18/01/2023
DJE de 18/01/2023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 02/2023-CGJ/RS

Expediente nº 8.2022.0010/003554-2

(ÁREA NOTARIAL)

AGENDA 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS: Altera o parágrafo 3º do artigo 1.012 da CNNR.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Consolidação Normativa Notarial e Registral às inovações tecnológicas, com a devida segurança da informação; e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, disciplinar e fiscalizar os Serviços Notariais e de Registro,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo terceiro do artigo 1.012 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, passando a viger com a seguinte redação:

> Art. 1.012
>
> (...)
>
> § 3º - O documento de anuência poderá ser recepcionado por meio eletrônico, desde que apresentado com assinatura eletrônica qualificada ou avançada.
>
> • *Art. 4 º, II, da Lei n.º 14.063/2020.*

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor no primeiro dia útil após a sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DES. GIOVANNI CONTI,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 17/01/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4816474** e o código CRC **E882C147**.